DECRETO Nº. 5499/2025, de 18 de novembro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.333/2025 de 18/11/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade Orçamentaria: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0006.1.023 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos – Sec. Saúde

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.1002.0002.00	Outras Despesas Capital – Aplic. Diretas	11.414,50
44900000	2.600.0000.0038.64	Outras Despesas Capital – Aplic. Diretas	8.585,50

Art. 2º – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentaria no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade Orçamentaria: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0006.2.042 – Atenção Básica - 301

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas	11.414,50
33900000	2.600.0000.0038.64	Outras Despesas Correntes– Aplic. Diretas	8.585,50

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 18 de novembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.